



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4301 , DE 31 DE AGOSTO DE 1989.

Altera os valores das funções  
gratificadas da Comissão de  
Licitação de Obras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no  
uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os valores das funções gratificadas do Presidente e dos membros da Comissão de Licitação de Obras ficam alteradas para 02 (duas) vezes o valor da referência NS-16 da Tabela de Vencimentos dos Servidores Civis do Estado cada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 31 de agosto de 1989, 101º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 873 do dia 04/09/89